



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 8303 / 2020

Requerente: **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL** CNPJ: **00.339.246/0001-92**

Contato: **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -
karlavacarin@hotmail.com**

Telefone: **4599172880**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO
ATA 926/2019
PREGÃO 152/2019

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 14 de Setembro de 2020.

DANIELA RAITZ
Protocolista

STP 500.2063h rptProcessoProtocolo

08847937965, 14/09/2020 15:50:10

Anexo: _____

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

PREGÃO : 152/2019 PROCESSO: 618/2019

ROMPIMENTO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Sr. Pregoeiro,

Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda, devidamente qualificada no referido processo, vem respeitosamente provocar esta administração para a adoção de medidas adequadas, após análise da situação originária à época da apresentação de nossa proposta, e o cenário atual, a fim de que este contratado não venha a sofrer indevido prejuízo.

Dos Fatos:

Como cediço é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial:

A Bolsa operava em leve e o dólar subia hoje. Por volta das 13h55, o dólar comercial registrava alta de 1%, vendido a R\$ 5,243, e o Ibovespa, principal índice da Bolsa brasileira, perdia 0,44%, a 79.472,87 pontos.... - Veja mais em
<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/04/15/dolar-bolsa-operacao.htm?cmpid=copiaecola>
(<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/04/15/dolar-bolsa-operacao.htm>)

Dólar sobe, perto de R\$ 5,92 na venda após bater recorde ontem; Bolsa cai... - Veja mais em
<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/05/14/dolar-bolsa-oepracao.htm?cmpid=copiaecola>

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/05/14/dolar-bolsa-oepracao.htm>

Moeda norte-americana encerrou o dia em alta de 0,54%, a R\$ 5,9007. Na máxima do dia, chegou a R\$ 5,9449. O dólar engatou a terceira alta seguida nesta quarta-feira (13) e bateu novo recorde nominal de cotação (sem considerar a inflação), fechando no patamar de R\$ 5,90 pela primeira vez
<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/05/13/dolar.ghtml>

1. Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.

2. Direito este reconhecido constitucionalmente como demonstraremos a seguir e tão necessário neste momento delicado, que exige solidariedade e bom senso para que os anseios públicos sejam atendidos em circunstâncias tão adversas.

3. É cediço que, a Lei 8.666/93 em seu artigo 65 dispõe:

“Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos”:

Inc. II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea extraordinária e extracontratual.

4. Releva notar que a medida já faz parte de comentários de ilustres juristas e doutrinadores da Pátria:

HELY LOPES MEIRELLES: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, à a correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, afim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II "d", e § 6º)." (Licitação e contrato administrativo editora Malheiros 12ª edição pg. 181.)

5. Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração.

6. Importante esclarecer à Administração que **não está sendo pleiteado reajustes de preços e sim a devida recomposição financeira**, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

g

DO PEDIDO

PLANILHA DE CUSTOS

Em se tratando de **Compras** pela Administração Pública, a Planilha de Preços não é obrigatória, pois a aquisição é feita com base em uma estimativa de preços.

Nossa solicitação se baseia única e exclusivamente na variação do custo de aquisição do bem.

ITEM	DESCRIPTIVO	PREÇO COTADO	CUSTO INICIAL	CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO
205	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades	34,47	28,80	32,70	13%
208	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	34,47	28,80	32,70	13%

*NO ANEXO NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO E VALOR APROVADO NA ÚLTIMA COMPRA.

Em face do disposto, demonstrada cabalmente a fundamentada justificativa, é que o principal objetivo deste pedido é evitar maiores prejuízos à nossa empresa e a este órgão, requerendo o equilíbrio contratual justo, para julgar procedente a recomposição do preço inicial contratado, ou seja:

(Preço inicial R\$34,47 + 13% = **R\$38,95**)

Com o que demonstrará o conhecimento e cumprimento dos preceitos básicos da administração e fará justiça. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando-nos do fornecimento do item e chamando o segundo colocado no certame.

Termos em que pede deferimento.

Atenciosamente,

Londrina, 24 de Julho de 2020.

Gustavo Lopes

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
p/p - GUSTAVO LOPES - GERENTE AUTORIZADO
RG. 9.586.012-5-SSP/PR - CPF. 065.717.509-96

00.339.246/0001-92

LONDRICIR COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER

CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

CADASTRO - ICMS
60128757-95

LONDRICIR COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER

CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

Medix

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRONICA



MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA
BR 280 KM 27 GP 18/19/20
COLEGIO AGRICOLA Araquari
Cep: 89.245-000 Fone/Fax: (45)3039-4242

0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº: 000.026.776
SÉRIE: 001
PÁGINA: 001/001

CHAVE DE ACESSO
4220 0510 2687 8000 0290 5500 1000 0267 7618 0998 0640
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda Merc Adquirida Terceiros
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256245630 INSC. EST. DO SUBST. TRIB. 342.200.068.811.841 CNPJ 10.268.780/0002-90
DATA DA EMISSÃO 13/05/2020 19:00:56

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP
ENDEREÇO AV TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07 Nº: 7100
MUNICÍPIO Londrina FONE/FAX (043)33733405 BAIRRO/DISTRITO JD ROSICLER CEP 86.072-000
UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 6012875795 HORA DA SAÍDA 18:54:53

001	002	003	004
12.96.2020	27.06.2020	12.07.2020	27.07.2020
122.400,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
489.600,00	19.584,00	0,00	0,00	489.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				489.600,00

RAZÃO SOCIAL SUPER RALF TRANSPORTES EIRELI
FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTI
PLACA DO VEÍCULO
UF SC CNPJ/CPF 32.833.926/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260059340
ENDEREÇO ROD BR 280 GALPAO 03 SALA 1C
MUNICÍPIO ARAQUARI UF SC
QUANTIDADE/ESPÉCIE 1.700/CAIXAS MARCA TOP QUALITY NUMERAÇÃO PESO BRUTO 9.850,00 PESO LIQUIDO 9.850,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000042	LUVA PROCT DIM TOP QUALITY TAM G 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade SRI33 20LI 4000 03/2020 03/2025	40151900	100	6.102	CT	4.000	28,80	115.200,00	115.200,00	4.608,00	0,00	4,00	0,00
000029	LUVA PROCT DIM TOP QUALITY TAM P 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade SRI33 20SS 10000 03/2020 03/2025	40151900	100	6.102	CT	10.000	28,80	288.000,00	288.000,00	11.520,00	0,00	4,00	0,00
000017	LUVA PROCT DIM TOP QUALITY TAM PP 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade SRI33 20XS 3000 03/2020 03/2025	40151900	100	6.102	CT	3.000	28,80	86.400,00	86.400,00	3.456,00	0,00	4,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
Carga 029119 Vend 002-0 Ped 266264 TpVen 2
PIS COFINS e nbg red a 0% a ct Decr 6.426 de 07/04/08, art 1,inc III,anexo II para NCM 40151900(LUVA LUVA LUVA)
ICMS Cte resolução Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012
MERCADORIA IMPORTADA NÃO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO
CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA.
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
OC 12.696

Cliente Ecocentaur Systemas - Fone Cascavel (45) 3036-8600 - www.ecocentaur.com.br

RECEBEMOS DE MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 13/05/2020 VALOR TOTAL 489.600,00 DESTINATARIO LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP, AV TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07 7100, JD ROSICLER, Londrina-PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000.026.776
SÉRIE: 001

Medix

MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-E
BR 280 KM 27 GP 18/19/20 5065
COLEGIO AGRICOLA Araquari SC
Cep: 89.245-000 Fone/Fax: (45)3039-4242

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRONICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº: 000.026.774
SÉRIE: 001
PÁGINA: 001/001



CHAVE DE ACESSO
4220 0510 2687 8000 0290 5500 1000 0267 7411 1430 0050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda Merc Adquirida Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342.200.068.811.281 13/05/2020 18:59:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
256245630

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.

CNPJ
10.268.780/0002-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

LONDRIICR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP

CNPJ/CPF
00.339.246/0001-92

DATA DA EMISSÃO
13/05/2020

ENDEREÇO

AV TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07 Nº: 7100

BAIRRO/DISTRITO
JD ROSICLER

CEP
86.072-000

DATA SAÍDA
13/05/2020

MUNICÍPIO

Londrina

FONE/FAX

(043)33733405

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6012875795

HORA DA SAÍDA
18:53:41

FATURA

001	002	003	004
12/06/2020	27/06/2020	12/07/2020	27/07/2020
136 800,00	136 800,00	136 800,00	136 800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
547.200,00	21.888,00	0,00	0,00	547.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				547.200,00

RAZÃO SOCIAL

SUPER RALF TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

32.833.926/0001-54

ENDEREÇO

ROD BR 280 GALPAO 03 SALA 1C

MUNICÍPIO
ARAQUARI

Rd

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
260059340

QUANTIDADE
1.900

ESPÉCIE
CAIXAS

MARCA
TOP QUALITY

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
11.210,00

PESO LÍQUIDO
11.210,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
060030	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM M 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade SRI33 20XIM 19000 03/2020 03/2025	40151900	100	6.102	X7	19.000	28,80	547.200,00	547.200,00	21.888,00	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Carga 029107 Vend 002-0 Ped 206260 TpVen 2
PIS-COFINS e aliq red a 0% c/c Decr 6 426 do 07/04/08, art 1,inc.III, anexo II,
para NCM 40151900(LUVA)
ICMS C/c resolução Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012.
MERCADORIA IMPORTADA NAO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO
CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA.
NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES
OC 12 69%

EcoCentrao Sistemas - Fone: Cascavel (45) 3036-8600 - www.ecocentrao.com.br

RECEBEMOS DE MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-E OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA
INDICADA AO LADO EMISSÃO 13/05/2020 VALOR TOTAL 547.200,00 DESTINATARIO LONDRIICR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP, AV
TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07 7100, JD ROSICLER, Londrina-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000.026.774
SÉRIE: 001

Medix

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº: 000.026.775
SÉRIE: 001
PÁGINA: 001/001



CHAVE DE ACESSO
4220 0510 2687 8000 0290 5500 1000 0267 7513 8766 6200

MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-
BR 280 KM 27 GP 18/19/20
COLEGIO AGRICOLA Araquari
Cep: 89.245-000 Fone/Fax: (45)3039-4242

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DE OPERAÇÃO: Venda Merc Adquirida Terceiros
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256245630 INSC. EST. DO SUBST. TRIB.: 342.200.068.811.442
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 13/05/2020 19:00:02
CNPJ: 10.268.780/0002-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 00.339.246.0001-92 DATA DA EMISSÃO: 13/05/2020
ENDEREÇO: AV TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07 Nº: 7100
BAIRRO/DISTRITO: JD ROSICLER CEP: 86.072-000 DATA SAÍDA: 13/05/2020
MUNICÍPIO: Londrina FONE/FAX: (043)33733405 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6012875795 HORA DA SAÍDA: 18:54:15

001	002	003	004
12.06.2020	27.06.2020	12.07.2020	27.07.2020
46.080,00	46.080,00	46.080,00	46.080,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
184.320,00	7.372,80	0,00	0,00	184.320,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				184.320,00

RAZÃO SOCIAL: SUPER RALF TRANSPORTES EIRELI
FRETE POR CONTA: 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: SC CNPJ/CPF: 32.833.926/0001-54
ENDEREÇO: ROD BR 280 GALPAO 03 SALA IC
MUNICÍPIO: ARAQUARI UF: SC Rb: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260059340
QUANTIDADE/ESPÉCIE: 640/CAIXAS MARCA: TOP QUALITY PESO BRUTO: 3.632,00 PESO LÍQUIDO: 3.632,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000029	LU VA PROCEDIM TOP QUALITY TAM P 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade SRI33 20SS 6000 03/2020 03/2025	40151900	100	6.102	CT	6.000	28,80	172.800,00	172.800,00	6.912,00	0,00	4,00	0,00
000017	LU VA PROCEDIM TOP QUALITY TAM PP 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade SRI33 20NS 400 03/2020 03/2025	40151900	100	6.102	CT	400	28,80	11.520,00	11.520,00	460,80	0,00	4,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00


DADOS ADICIONAIS
Carga 029108 Vend 002-0 Ped 266261 TpVen 2
PIS COFINS c/alg red a 0% cfe Decr 6.426 de 07/04/08, art 1,inc III, anexo II, para NCM 40151900(LUVA LUVA)
ICMS C/le resolução Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012
MERCADORIA IMPORTADA NÃO SUJEITA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO
CONFIRMA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA.
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
OC 12.696

Cliente: Ecocentauro Sistemas - Fone: Cascavel (45) 3036-8600 - www.ecocentauro.com.br

RECEBEMOS DE MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 13/05/2020 VALOR TOTAL 184.320,00 DESTINATÁRIO LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP, AV TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07 7100, JD ROSICLER, Londrina-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº: 000.026.775 SÉRIE: 001
---------------------	---	---------------------------------------

Recebemos de MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado. Destinatário: LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP - AV TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07, 7100 - JD ROSICLER - Londrina - PR. Emissão: 10/07/2020 Valor Total: R\$ 694.000,00		NF-e Nº 28565 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL BR 280 KM 27 GP 18/19/20, 5065 COLEGIO AGRICOLA - Araquari - SC Fone: (45) 3039-4242 CEP: 89245-000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4220 0710 2687 8000 0290 5500 1000 0285 6514 6165 6089
	Nº 28565 Série 001 Folha 1/1	Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc Adquirida Terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342.200.102.985.945 10/07/2020 18:16:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256245630	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.268.780/0002-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP		00.339.246/0001-92	10/07/2020
ENDEREÇO AV TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07, 7100		BAIRRO / DISTRITO JD ROSICLER	DATA DA SAÍDA 10/07/2020
MUNICÍPIO Londrina		CEP 86072-000	HORA DA SAÍDA 18:09:14
UF PR	TELEFONE / FAX 04333733405	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6012875795	

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
DESCRIÇÃO Boletim Bancário	694000,00

FATURAS	Número : 001	Número : 002	Número : 003	Número : 004	Número : 005
Vencimento	09/08/2020	17/08/2020	25/08/2020	01/09/2020	06/09/2020
Valor R\$	99.142,90	99.142,85	99.142,85	99.142,85	99.142,85
Número	006	Número : 007			
Vencimento	16/09/2020	Vencimento : 23/09/2020			
Valor R\$	99.142,85	Valor R\$: 99.142,85			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
694.000,00	27.760,00	0,00	0,00	694.000,00	
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES		PISTE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL MDX TRANSPORTES ROD DE CARGAS		0-EMITENTE				18.249.396/0001-70
ENDEREÇO R PARANA		MUNICÍPIO	UF	RB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		CASCATEL	PR		9063337320	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
2025	CAIXAS	TOP QUALITY		12.000,00	12.000,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
000030	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM M 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade SRI36/20MM 20000 03/2020 03/2025	40151900	100	5102	CT	20.000,00	32,70	540000,00	554.000,00	26.160,00	0,00	4,00	0,00	0,00
007764	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO UNIDADE Valor PIS R\$ 660,00 Valor Cofins R\$ 3.040,00. Lote Quantidade Data Fab Validade 200409 50000 04/2020 04/2025	63079010	100	5102	UN	50.000,00	0,80	40000,00	40.000,00	1.000,00	0,00	4,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Carga: 031046 Vend: 002-0 Ped: 268369 TpVen: 2 PIS/COFINS c/aliq. red. a 0% c/c. Decr. 6.426 de 07/04/08, art 1, inc. III, anexo II, para NCM 40151900(LUVA) ICMS C/c. resolução Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012 MERCADORIA IMPORTADA NÃO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES PIS R\$ 660,00 Cofins R\$ 3.040,00	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Recobemos de MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Destinatário: LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP - AV TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07, 7100 - JD ROSICLER - Londrina - PR.
 Emissão: 10/07/2020 Valor Total: R\$ 444.720,00

NF-e

Nº 28560

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MEDIX BRASIL

MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL

BR 280 KM 27 GP 18/19/20, 5065
 COLEGIO AGRICOLA - Araçari - SC
 Fone: (45) 3039-4242 CEP: 89245-000

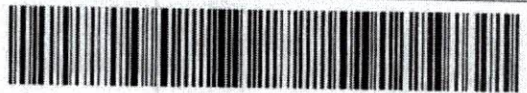
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 28560
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

4220 0710 2687 8000 0290 5500 1000 0285 6017 3120 9776

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342.200.102.983.693 10/07/2020 18:11:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc Adquirida Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

236245630

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.268.780/0002-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP

CNPJ / CPF

00.339.246/0001-92

DATA DA EMISSÃO

10/07/2020

ENDEREÇO

AV TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07, 7100

Bairro / Distrito

JD ROSICLER

CEP

86072-000

DATA DA SAÍDA

10/07/2020

MUNICÍPIO

Londrina

UF

PR

TELEFONE / FAX

04333733405

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6012875795

HORA DA SAÍDA

18:04:14

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO

Boleto Bancario

VALOR

444720,00

FATURAS

Número	001	Número	002	Número	003	Número	004	Número	005
Vencimento	09/08/2020	Vencimento	17/08/2020	Vencimento	25/08/2020	Vencimento	01/09/2020	Vencimento	06/09/2020
Valor R\$	63.531,48	Valor R\$	63.531,42	Valor R\$	63.531,42	Valor R\$	63.531,42	Valor R\$	63.531,42
Número	006	Número	007						
Vencimento	16/09/2020	Vencimento	23/09/2020						
Valor R\$	63.531,42	Valor R\$	63.531,42						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	444.720,00	VALOR DO ICMS	17.788,80	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	444.720,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	444.720,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	MDX TRANSPORTES ROD DE CARGAS	FRETE POR CONTA	0 - REMETENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	18.249.396/0001-70	
ENDEREÇO	R PARANA	MUNICÍPIO	CASCAREL	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9063337320		
QUANTIDADE	1360	ESPECIE	CAIXAS	MARCA	TOP QUALITY	PESO BRUTO	6.955,00	PESO LÍQUIDO	6.955,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	Q/OP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
006340	LUVIA NITRILICA AMG S/PO TAM G 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade 19050104 2500 05/2019 05/2022	40151900	100	6102	CT	2.500,00	32,70	81750,00	81.750,00	3.270,00	0,00	4,00	0,00	0,00
006339	LUVIA NITRILICA AMG S/PO TAM M 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade 19050103 1300 05/2019 05/2022	40151900	100	6102	CT	1.300,00	32,70	42510,00	42.510,00	1.700,40	0,00	4,00	0,00	0,00
006327	LUVIA NITRILICA AMG S/PO TAM P 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade 19050102 800 05/2019 05/2022	40151900	100	6102	CT	800,00	32,70	26160,00	26.160,00	1.046,40	0,00	4,00	0,00	0,00
000042	LUVIA PROCEDIM TOP QUALITY TAM G 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade SRI36/20LL 2500 03/2020 03/2025	40151900	100	6102	CT	2.500,00	32,70	81750,00	81.750,00	3.270,00	0,00	4,00	0,00	0,00
000029	LUVIA PROCEDIM TOP QUALITY TAM P 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade SRI36/20SS 5000 03/2020 03/2025	40151900	100	6102	CT	5.000,00	32,70	63500,00	163.500,00	6.540,00	0,00	4,00	0,00	0,00
000017	LUVIA PROCEDIM TOP QUALITY TAM PP 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade SRI36/20XS 1500 03/2020 03/2025	40151900	100	6102	CT	1.500,00	32,70	49050,00	49.050,00	1.962,00	0,00	4,00	0,00	0,00



**MEDIX BRASIL PROD HOSP E
ODONT LTDA-FL**

BR 280 KM 27 GP 18/19/20, 5065
COLEGIO AGRICOLA - Araquari - SC
Fone: (45) 3039-4242 CEP: 89245-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 28560
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

4220 0710 2687 8000 0290 5500 1000 0285 6017 3120 9776

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342.200.102.983.693 10/07/2020 18:11:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc Adquirida Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256245630

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.268.780/0002-90

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Carga 031033 Vend: 002-0 Ped: 268355 TpVen: 2
PIS/COFINS c/aliqu red: a 0% cfe. Decr. 6.426 de 07/04/08, art 1, inc. III, anexo II,
para: NCM 40151900(LUVA LUVA LUVA LUVA LUVA LUVA)
ICMS Cfe rescisao Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012
MERCADORIA IMPORTADA NÃO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO
CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA.
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 926/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019 - Processo nº 618/2019

Aos vinte e nove dias de outubro de 2019, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 152/2019, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/10/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 926/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019

VIGÊNCIA: 29/10/2019 A 27/10/2020

DETENTOR DA ATA:

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº: 00.339.246/0001-92

FONE: 4599172880

AVENIDA TIRADENTES, 7100 GALPÃO 03 MÓDULO 06 E 07 - CEP: 86072000 - BAIRRO: JD ROSICLER

Londrina/PR

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, sediada na AVENIDA TIRADENTES, 7100 GALPÃO 03 MÓDULO 06 E 07 - CEP: 86072000 - BAIRRO: JD ROSICLER, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO, portador do RG nº 10860839-0 e do CPF nº 065.954.009-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
17	68779	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. Unidade: Embalagem 500,00 g. Obs: Algodão Hidrófilo em camadas sobrepostas e uniformes em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, fibras cuidadosamente branqueadas através de tratamento com substâncias alcalinas, lavadas e cardadas mecanicamente, segundo ABNT NBR 14635. Embalado em saco plástico individual. Rolo de 500g.	CREMER/DELICATO	RL	7.000,00	9,45
80	69019	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado. Unidade: Bolsa 1000,00ml. Obs: Solução Fisiológica (Cloro de Sódio) 0,9% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 1.000ml.	EUROFARMA	UN	40.000,00	3,80
85	69017	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Unidade: Frasco 1000,00ml. Obs: Solução de Digluconato de Clorexidina 2% degermante, cont	VICPHARMA	FR	200,00	11,00



137	Insensitivos, amissáptico tóxico, de acordo com a RDC 199/06 ANVISA. Frasco de 1000ml							
68879	Espéculo, material: poliétileno, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. Unidade: Unidade.	ADLIN	UN	8.000,00				0,62
179	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável características adicionais: sistema fechado. Unidade: Bolsa 500,00ml. Obs: Solução Glicosada 5% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 500ml.	EUROFARMA	UN	4.000,00				2,57
205	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.		CX	8.000,00				14,40
208	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	8.000,00				14,40
219	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Unidade: Unidade. Obs: Máscara cirúrgica descartável, branca, tecido não tecido com elástico, tripla camada com filtro antibacteriano, clip nasal que possa ser flexionado e ajustado ao contorno do nariz e bochechas.	DESCARPACK	CX	5.000,00				4,35
254	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Unidade: Bolsa 500,00ml. Obs: Solução Ringer com Lactato de Sódio 500ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 500ml.	EUROFARMA	UN	8.000,00				2,45
261	Seringa, material: polipropileno, capacidade 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 G x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	UN	15.000,00				0,14
262	Seringa, material: polipropileno, capacidade 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	UN	100.000,00				0,20
263	Seringa, material: polipropileno, capacidade 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	UN	25.000,00				0,30

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

264	69010	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico lateral luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	UN	25.000,00	0,30
265	69012	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	UN	40.000,00	0,10

Valor total da Ata R\$ 548.440,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I e da cláusula primeira acima, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Sergipe s/n, esquina com Travessa São Cristóvão, bairro Industrial no município de Francisco Beltrão, ou na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, sita à Rodovia Olívio Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 07 (dez) dias úteis, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Prazo de validade de no mínimo 02 (dois) terços do prazo de validade total.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 4



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4.2. Prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos, para os itens duráveis.

4.3. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição desta Ata, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

4.4. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.5. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- 5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 5.3.3.3. número do item e descrição do produto;
- 5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.3.5. Preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.
- 5.3.3.6. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 5.3.3.7. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.4. Deverá comprovar mediante apresentação dos respectivos arquivos XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55.

5.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E.C. 29/00, Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3830		10.301.1001.2.058		000
3950			3.3.90.30.36.00	464
4030	06.006	10.301.1001.2.059		000
4040			3.3.90.30.22.00	464
4430		10.302.1001.2.064		464
4700		10.303.1001.2.059		000

5.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO portador do R.G. nº 10860839-0 e inscrito no CPF/IMF sob nº 065.954.009-60, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os Servidores Eleandro Tiecher e Mariane Gummy, da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão, objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/IMF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais



fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões do pedido.



8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 152/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 152/2019**.

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA

DETENTORA DA ATA
MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO

Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML	10.000	UN	R\$ 1,74	R\$ 17.400,00
2		SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	1.000	UN	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
3		SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	20.000	UN	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
4		MÁSCARA DESCARTÁVEL	20.000	UN	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
5		LUVA DE PROCEDIMENTO C / PÓ TAM. EP ? ? <i>indeletado ??</i>	10.000	CX	R\$ 38,40	R\$ 384.000,00
6		LUVA DE PROCEDIMENTO C / PÓ TAM. P ? ? <i>indeletado ?</i>	10.000	CX	R\$ 38,40	R\$ 384.000,00
7		SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO 14 / 16FR (TRACH CARE LONGO)	40	UN	R\$ 196,00	R\$ 7.840,00
8		COLETOR SISTEMA ABERTO 1200 ML	300	UN	R\$ 2,89	R\$ 867,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 813.267,00

10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita 1020.

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 01561828904, e-mail Almoxarifado.FranciscoBeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523 - 0562, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 16/09/2020
- Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos
ANEXO II - Demonstrativo de valores

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE VALORES

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5
		AMARILDO BASSEGIO	FARMATEX	BASCEL	PROSAUDE	MACMED
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML			1,74	1,80	
2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML		3,69	2,56		
3	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	0,27	0,25			0,60
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL	0,98	0,58			1,80
5	LUVA DE PROCEDIMENTO C / PÓ TAM. EP	47,90	53,90	38,40		57,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO C / PÓ TAM. P	47,90	53,90	38,40		57,00
7	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO 14 / 16FR (TRACH CARE LONGO)		196,00			
8	COLETOR SISTEMA ABERTO 1200 ML		2,89			

Assunto: ENC: EMPENHO 17251/2020

De: almoxarifado franciscobeltrao <almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com>

Data: 17/09/2020 16:31

Para: "saude.adm@franciscobeltrao.com.br" <saude.adm@franciscobeltrao.com.br>

SEGUE E-MAIL ENVIADO PELA EMPRESA LONDRICIR

De: Bruna Tavares | Londricir <licitacao@londricir.com.br>

Enviado: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 14:58

Para: 'almoxarifado franciscobeltrao' <almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com>

Assunto: RES: EMPENHO 17251/2020

Boa tarde!

Infelizmente não poderemos entregar as luvas, pois já estamos com outro pedido de realinhamento enviado dia 24/07/2020, luvas, equipos, mascaras etc, a cada compra é um preço (mais caro), por tanto peço a gentileza de agilizarem, pois a previsão é que terá mais alta nos preços de luvas.

Grato

Brunna Tavares

Aux. Licitações

Tel. (43) 3373 3400

E-mail – licitacao@londricir.com.br

Site – www.londricir.com.br



De: almoxarifado franciscobeltrao <almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 11:42

Para: Bruna Londricir Londricir <licitacao@londricir.com.br>

Assunto: EMPENHO 17251/2020

Bom dia;

referente as mercadorias do empenho 17251/2020 gostaria de saber se todos os itens do empenho serão entregues.

Att,

Joceli Nunes de Camargo

Almoxarifado da Saúde de Francisco Beltrão

Francisco Beltrão, 14/09/2020

Razão social: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - DISPROBEL

CNPJ: 82.291.311/0001-11

Telefone: (46) 3524-2405

Banco do Brasil

INSC. EST: 32.102.692-30

Celular: (46) 9 9934-8930

Ag: 0616 C/C: 31022-0

PARA: UPA - FRANCISCO BELTRÃO

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	Seringa 10ml luer lock (rosca)	5000	SR	R\$0,27	R\$ 1.350,00
2	Máscara cirurgica tripla. Caixa com 50 unidades.	75	PROTDESC	R\$50,80	R\$ 3.810,00
3	Luva de procedimento XP. Caixa com 100 unidades.	300	MEDIX	R\$47,90	R\$ 14.370,00
4	Luva de procedimento P. Caixa com 100 unidades.	300	MEDIX	R\$47,90	R\$ 14.370,00
5	Sonda para aspiração traqueal nº 14/16	20	BIOSANI	R\$0,60	R\$ 12,00
					R\$ 33.912,00

Modalidade de orçamento:

COMPRA DIRETA LICITAÇÃO

Validade do orçamento:

7 DIAS 30 DIAS

Após o periodo de validade expirar, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

Marina P. Baseggio
Marina P. Baseggio
060.655.459-96

82.291.311/0001-11
AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.
Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná

FARMATEX DO BRASIL S/A.

CNPJ: 21.284.068/0001-10 - Inscrição Estadual: 9068178611
Rua do Comércio, 189-B - Cidade Industrial
CEP: 81350-020 - Curitiba - PR - Fone/Fax: 41 3078 7760.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTÃO

Compra direta:

1	SERINGA 10ML S/AG L/SLIP	UNI	5000	0,25	SR
2	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO CLIPS NASAL (REGISTRO ANVISA)	UNI	5000	0,58	FARMATEX
3	LUVA PROCEDIMENTO C/TALCO XP C/100	CX	500	53,90	MEDIX
4	LUVA PROCEDIMENTO C/TALCO P C/100	CX	500	53,90	TALGE
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FR	5000	3,69	JP
6	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14FR OU 16FR	UNI	20	196,00	BIONET

Valor total Proposta :R\$ 80.420,00

A empresa Farmatex declara que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa de licitação.

*CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

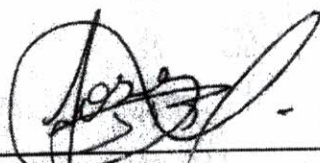
*FRETE: CIF

*Entrega: 3 dias

*Validade da Proposta: 5 Dias

*CURITIBA, 14 DE SETEMBRO DE 2020

farmatex f



Josemar Ramos
Diretor Comercial Pharmatex

tex farmatex

BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP

TRV LUIZA HENRIQUETA, 450 - AGUA BRANCA

FRANCISCO BELTRAO PR

Telefone: 4635249142

e-mail: bascelxml@gmail.com

CNPJ: 21.515.353/0001-02

IE: 9068247877

**ORÇAMENTO** Nº: 4.999 **EMISSÃO:** 09/09/2020 **TOTAL:** 76.800,00**Cliente:** 153 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**Endereço:** RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS

Nº:1000

Complemento:**Bairro:** CENTRO**Cidade:** FRANCISCO BELTRAO**UF:** PR**CEP:** 85601030**CNPJ/CPF:** 77.816.510/0001-66**Inscrição/RG:** ISENT0**Telefone:**

(46) 3523-2441

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
2.302	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO P C/100	SDTCAA367S	01/04/2020	31/03/2025	DESCARPACK	CX	1.000	38,400	38.400,0000
3.035	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO PP C/100	G09582	19/06/2020	01/04/2025	SUPERMAX	CX	1.000	38,400	38.400,0000

Substituição Tributária: 0,00**Subtotal:** 76.800,00**Frete:****Desconto:** 0,00**Total Pedido:** 76.800,00**Condição de Pagamento:** 30 DIAS

V-1:09/10/20 R\$: 76.800,00

Obs:VALIDO ATÉ DIA 15 OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUEBASCEL
SOLUCOES
LTDA:215153530
00102Assinado de forma digital
por BASCEL SOLUCOES
LTDA:21515353000102
Dados: 2020.09.09
14:51:03 -03'00'

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Data: 09/09/2020 Hora: 14:50:35

Assunto: ENC: Orçamento para compra direta.

De: Farmácia UPA <farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com>

Data: 11/09/2020 14:46

Para: Farmácia Cango <sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br>

Luana Aline Luchesi
Farmacêutica
UPA 24 horas
46 3523-5093
Francisco Beltrão - Paraná



De: licitacao@macmedbrasil.com.br <licitacao@macmedbrasil.com.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 16:52

Para: 'Farmácia UPA' <farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com>

Assunto: RES: Orçamento para compra direta.

Oi Luana, copiei e coleí a resposta do pessoal do comercial!

Segue o orçamento conforme solicitado

10.000 und

Mascara tripla com elástico e clip nasal.....R\$ 1,80 und (marca própria RDC356/2020) pct c/ 50 (anexo foto)

500 cx

Luva de procedimento talcada PP- Descarpack.....R\$ 57,00 cx c/ 100

500 cx

Luva de procedimento talcada P Descarpack.....R\$ 57,00 cx c/100

5.000 und

Seringa 10ml, LL , s/disp , s/ag. BD...R\$ 0,60 und – cx c/ 400

Att.

Andrea Strapasson.

Licitação.

Macmed Soluções em Saúde LTDA.

Telefones: (41) 3675-1398.

E-mail: licitacao@macmedbrasil.com.br

End: Rua Abel Scuiasiato, 181 - Bairro: Atuba - Colombo - Paraná.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1009/2020

PROCESSO N.º : 8303/2020
REQUERENTE : LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, protocolado em 14 de setembro de 2020, em face da Ata de Registro de Preços n.º. 926/2019 (Pregão Eletrônico n.º. 152/2019), no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens:

- 205 – Luva tam. EP, caixa c/ 100 unid., com preço aumentado de R\$ 34,47 para R\$ 38,95;
- 208 – Luva tam. P, caixa c/ 100 unid., com preço aumentado de R\$ 34,47 para R\$ 38,95.

Alega que o aumento do preço ocorreu por motivos de força maior, ou seja, pelo aumento do custo de produção para o fabricante, contratemplos tais que causaram revisão considerável nos preços.

Anexou Notas Fiscais, cópia da Ata e Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **reajuste** e **recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionalizada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada “equação econômico-financeira” deixa de existir; decompõe-se.¹

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 597.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).²

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

*A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.³ (grifos do autor)*

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."⁴

Em síntese: **a)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **b)** a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

No caso, a Requerente busca a revisão ou recomposição do preço dos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº. 926/2019.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88⁵; e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94⁶).

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

⁴ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

⁵ "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

⁶ "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.⁷

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".⁸ Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.⁹

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre

remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

⁸ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

⁹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) ¹⁰ (g.n.)

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo dos produtos ocorreu após a contratação com o Município, ou seja, a partir de novembro de 2019, sendo que a Ata de Registro de Preços n.º 912/2019 foi firmada em outubro de 2019, e mais intensamente após a pandemia de COVID-19, o que evidencia um fator extraordinário que lhe causou oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou aos autos Notas Fiscais anteriores e posteriores ao alegado aumento, demonstrando a variação do seu custo que aumentou para a luva para procedimentos não cirúrgicos R\$ 32,70 para R\$ 34,47, representando **acréscimo de 13%** no seu preço após a presente contratação.

Como se pode verificar, houve quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede o pleito da Requerente de aumento no produto a que se obrigou a fornecer, reconhecendo-se devido o reajuste no preço dos produtos citados no percentual verificado acima.

Sobretudo, não se pode olvidar da atual situação de pandemia vivenciada pela saúde pública mundial em razão do novo Coronavírus COVID-19, fato que vem influenciando consideravelmente na comercialização desse e de outros produtos relativos à higienização.

Por fim, tendo em vista que os referidos itens já foram objeto de reequilíbrio econômico financeiro através do 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, passando o valor registrado inicialmente de R\$ 14,40 para R\$17,85, R\$ 25,92 e, posteriormente, para R\$ 34,47, e considerando a comprovação de que os valores desse produto no mercado encontram-se constantemente em oscilação, conforme cotações realizadas pela Secretaria de Saúde e anexas a este expediente, verifica-se a razoabilidade e vantajosidade em ser novamente realizada a recomposição do preço registrado, passando para a importância de R\$ 38,95 por caixa com 100 unidades.

¹⁰ Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/JurisprudenciaDetalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º. 926/2019 (Pregão Eletrônico n.º. 152/2019), formulado pela **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, a ser praticado a partir da data do protocolo, nos itens:

- 205 – Luva tam. EP, caixa c/ 100 unid., com preço aumentado de R\$ 34,47 para R\$ 38,95;
- 208 – Luva tam. P, caixa c/ 100 unid., com preço aumentado de R\$ 34,47 para R\$ 38,95.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹¹ necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹²

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de V. Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de setembro de 2020.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

¹¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

¹² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 517/2020

PROCESSO N.º : 8303/2020
REQUERENTE : LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
LICITAÇÃO : ATA N.º 926/2019 – PREGÃO N.º 152/2019
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio à Ata n.º 926/2019, referente ao registro de preços de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar.

Após o indeferimento do reequilíbrio e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, em virtude da necessidade de aquisição do produto para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, os preços cotados são ainda maiores, justificando a manutenção da Ata e dos preços solicitados inicialmente pela detentora do instrumento de registro de preços.

Portanto, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1009/2020, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de reequilíbrio:

205 – Luva tam. EP, caixa com 100 un, com preço aumentado de R\$ 34,47 para R\$ 38,95;
208 – Luva tam. P, caixa com 100 un, com preço aumentado de R\$ 34,47 para R\$ 38,95.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 926/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, sediada na **AVENIDA TIRADENTES, 7100 GALPÃO 03 MÓDULO 06 E 07 - CEP: 86072000 - BAIRRO: JD ROSICLER**, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando os valores dos ITENS 205 e 208, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8303/2020.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
205	68939	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	CX	34,47	38,95
208	68938	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	CX	34,47	38,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 60.256,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA
DETENTORA DA ATA
MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO
Sócio administrador

CNPJ Nº 03.395.352/0001-81

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
019	1	54050	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de direção e afins. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	250.000,00
020	1	54051	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de direção e afins. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	200.000,00
021	1	54052	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	250.000,00

ATA SRP Nº 752/2020

EMPRESA DETENTORA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
009	1	67221	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos/utilitários (MERCEDES BENZ), da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	80.000,00
011	1	54053	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos/utilitários (IVECO), da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	150.000,00
013	1	54042	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ambulâncias e micro-ônibus multimarcas pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	300.000,00
014	1	54045	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ônibus da marca VOLKSWAGEM. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	250.000,00
016	1	54047	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	300.000,00
018	1	54049	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	300.000,00
025	1	54036	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, da parte elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	80.000,00
026	1	54037	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, da parte elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	80.000,00
027	1	54038	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, da parte elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	80.000,00

ATA SRP Nº 753/2020

EMPRESA DETENTORA: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI

CNPJ Nº 25.219.169/0001-68

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
012	1	53988	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos/utilitários (RENAULT), da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	300.000,00
015	1	54046	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ônibus da marca MERCEDES BENZ. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	150.000,00
017	1	54048	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	UN	1,00	250.000,00
028	1	74135	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos UTILITARIOS LEVES MULTIMARCAS A DIESEL, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX.	UN	1,00	180.000,00
029	1	74136	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos LEVES (AUTOMÓVEIS A GASOLINA, ALCOOL OU FLEX) pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX.	UN	1,00	125.000,00
030	1	74137	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos PESADOS MULTIMARCAS A DIESEL, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX.	UN	1,00	150.000,00

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4A12865D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 926/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando os valores dos ITENS 205 e 208, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8303/2020.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Contratado R\$	Unitário R\$	Preço Atualizado R\$	Unitário R\$
205	68939	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	CX	34,47		38,95	
208	68938	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	CX	34,47		38,95	
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 60.256,00	

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DB6502B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 111/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica e rompedor em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADAS** as especificações dos itens 01 e 02 do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
1	74864	Execução de serviços com escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m³. Ano de fabricação mínimo 2013.	2.000,00	HORAS	247,66	495.320,00
2	74865	Execução de serviços com escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, ano de fabricação mínimo 2013, com rompedor hidráulico para desmonte de rochas, com capacidade entre 1400 a 1600 kg	800,00	HORAS	315,34	252.272,00

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:64C80ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 08/2020

					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.083.859,60	2.083.859,60	1.284.787,69	61,65%	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	719.311,01	719.311,01	84.353,45	11,73%	
1.1.1- IPTU	631.929,53	631.929,53	34.138,54	5,40%	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.381,48	87.381,48	50.214,91	57,47%	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	245.361,03	245.361,03	154.993,52	63,17%	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 926/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando os valores dos ITENS 205 e 208, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8303/2020.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
205	68939	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	CX	34,47	38,95
208	68938	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	CX	34,47	38,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 60.256,00

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração